

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 603/2011, aprovada em 12 de abril de 2011, de autoria do Vereador Marcílio de Medeiros Dantas.

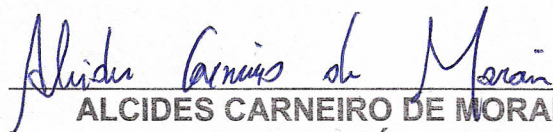
EMENTA: Denomina de, Dario de Araújo Gorgônio, a Creche localizada no Bairro Belo Horizonte e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

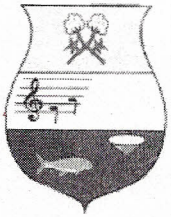
Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

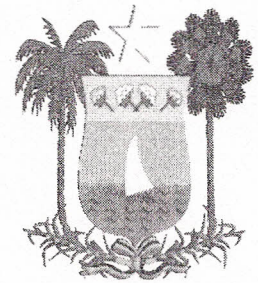
Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 - Centro - CEP: 59.310-000



LEI Nº 603/2011

Denomina de Dario de Araújo Gorgônio a Creche do bairro Belo Horizonte e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovou e o Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DARIO DE ARAÚJO GORGÔNIO, a Creche do bairro Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 13 de abril de 2011.


MARCILIO DE MEDEIROS PANTAS
VEREADOR-AUTOR